



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839**

**Autos nº. 0011720-09.2019.8.16.0185**

I – Ciente das decisões proferidas nos Agravos de Instrumento de mov. 2013.

Ante o efeito suspensivo concedido, defiro o pedido de mov. 2008. Expeça-se Alvará para a restituição dos valores depositados neste juízo para o Banco Bradesco S/A.

II – Ainda, cumpra-se o requerido no mov. 2006.

III – Sobre os embargos de declaração opostos nos movs. 2015 e 2016, digam a Recuperanda e a Administradora Judicial.

Após, voltem imediatamente conclusos.

IV – Intime-se.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

